

**LEI Nº 3.103 DE 24 DE ABRIL DE 2000**

**"QUE ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 3.018 29 DE SETEMBRO DE 1999, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

**JOSÉ AFONSO BARBOSA CONDI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO PRIMEIRO** - O artigo 1º da lei 3.018, de 29 de Setembro de 1999, passa a ter a seguinte redação:

**"ARTIGO PRIMEIRO = Fica a Prefeitura Municipal de Agudos, autorizada a promover incentivos mediante o ressarcimento das despesas com transferência, ocorridas no exercício de 2000, de veículos particulares para o Município de Agudos, cujo ano de fabricação não seja anterior a 1990 e cujos proprietários sejam residentes no município."**

**ARTIGO SEGUNDO** - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes desta Lei serão provenientes de dotação constante no orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

**ARTIGO TERCEIRO** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 24 de abril de 2000

**JOSÉ AFONSO BARBOSA CONDI**  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na forma da Lei.

**JOSÉ CARLOS NAPOLEONE SILVEIRA**  
Secretário de Administração